



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL N.º 03/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR
TEMPO DETERMINADO
RETIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 5, de 28/10/2009; da Portaria nº 243, de 03/03/2011, do Ministério da Educação; do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; da Lei nº 12.863, de 24/09/2013; do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; da Resolução nº 05, de 27/11/2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25/11/2019; da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; da Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa n.º 2, de 27/08/2019, do Ministério da Economia, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, no período de 22/06 a 05/07/2021, com realização do processo seletivo simplificado entre os dias 08, 09 e 12/07/2021, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas a seguir relacionadas: **ESCOLA POLITÉCNICA** – Departamento de Engenharia Ambiental – 01 vaga; Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação – 02 vagas; Departamento de Engenharia Mecânica – 01 vaga; **INSTITUTO DE QUÍMICA** – Departamento de Química Geral e Inorgânica – 02 vagas; **INSTITUTO DE BIOLOGIA** – Coordenação Acadêmica – 02 vagas; **FACULDADE DE FARMÁCIA** – Departamento de Análises Bromatológicas – 01 vaga; **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** – Departamento de Clínica Odontológica – 01 vaga; Departamento de Odontologia Social e Pediátrica – 02 vagas; **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – Departamento de Biointeração – 01 vaga; Departamento de Biomorfologia – 01 vaga; Departamento de Biorregulação – 01 vaga; ~~Departamento de Fisioterapia – 01 vaga~~; Departamento de Fonoaudiologia – 02 vagas; **INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA** – Departamento de Saúde Coletiva I – 01 vaga; **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA** – Departamento de Anestesiologia e Cirurgia – 01 vaga; Departamento de Pediatria – 03 vagas; Departamento de Saúde da Família – 02 vagas; **ESCOLA DE NUTRIÇÃO** – Departamento de Ciência dos Alimentos – 03 vagas; **FACULDADE DE DIREITO** – Departamento de Direito Privado – 01 vaga; Departamento de Direito Público – 01 vaga; **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** – Departamento de Educação I – 02 vagas; Departamento de Educação II – 02 vagas; **FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Departamento de Ciências Contábeis – 01 vaga; **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS** – Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo – 02 vagas; **ESCOLA DE DANÇA** – Departamento de Dança – 02 vagas; **ESCOLA DE BELAS ARTES** – Departamento de História da Arte e Pintura – 01 vaga; ~~ESCOLA DE MÚSICA – Departamento de Música – 01 vaga~~; **INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS** – Coordenação Acadêmica – 01 vaga; Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE** – Coordenação Acadêmica – 08 vagas; e Campus Camaçari/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

– Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação – 01 vaga. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As contratações de professor substituto ficam limitadas aos regimes de trabalho de vinte horas ou quarenta horas semanais e a alteração do regime de trabalho, em eventual prorrogação contratual, somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC). As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado do Departamento ou da Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção. A íntegra do Edital Interno deve ser consultada no sítio eletrônico da Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo, cujo endereço virtual pode ser acessado em http://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 13/07/2021, através de divulgação no sítio eletrônico da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União – DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Salvador, 18 de junho de 2021.
João Carlos Salles Pires da Silva – Reitor